

TERRA SANTA PROPRIEDADES AGRÍCOLAS S.A.

CNPJ/ME 40.337.136/0001-06

NIRE 35.300.562.917

COMPANHIA ABERTA

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

REALIZADA EM 17 DE MARÇO DE 2025.

- 1. DATA, HORA E LOCAL:** Realizada aos 17 (dezesete) dias de março de 2025, às 15:30 horas, nos termos do artigo 16, parágrafo 3º, do Estatuto Social da Terra Santa Propriedades Agrícolas S.A. (“Companhia”), na sede da Companhia, sito à Praça General Gentil Falcão, 108, 8º andar, conjunto n. 81, sala 04, Bairro Cidade Monções, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04571-150.
- 2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Convocação Efetuada na Forma do Art. 16, Parágrafo primeiro do Estatuto Social da Companhia, reuniram-se, por videoconferência: **(i)** Os Membros do Conselho de Administração, Srs. Silvio Tini de Araújo, Ricardo Baldin, Carlos Augusto Reis de Athayde Fernandes, Ana Paula Malvestio, Blener Braga Cardoso Mayhew, e Marcel Cecchi Vieira; **(ii)** Os Membros da Diretoria Executiva da Companhia, a Sra. Mariana Dantas Mesquita, Diretora Presidente e de Relação com Investidores e a Sra. Leila Rodrigues de Oliveira Barbosa, Diretora Administrativo e Jurídico; e **(iii)** O Sr. José Lucas Garcia; *Controller* da Companhia e a Sra. Samanta Webber, Coordenadora de Controladoria e Financeiro da Companhia
- 3. MESA:** A Reunião foi presidida pelo Presidente do Conselho, Sr. Silvio Tini de Araújo e secretariada pelo Sr. Carlos Augusto Reis de Athayde Fernandes.
- 4. ORDEM DO DIA:** Deliberar (i) sobre a re-ratificação da Política de *Hedge*, que traz melhorias refletindo a participação da Terra Santa e suas controladas na

operação com instrumentos financeiros derivativos; e (ii) sobre a aprovação Programa de *Compliance* da Companhia.

5. **DELIBERAÇÕES TOMADAS PELOS PRESENTES:** Os membros do Conselho de Administração, por unanimidade dos presentes, sem quaisquer ressalvas ou restrições, considerando a recomendação favorável do Comitê de Auditoria Estatutário, e em observância ao Artigo 17, alínea (xix) do Estatuto Social, deliberaram por aprovar a implantação e observância da (i) Política de *Hedge* e (ii) Programa de *Compliance*, todas arquivadas na sede social da Companhia, devendo ser realizada a sua publicização nos termos da legislação vigente aplicável.

6. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado e inexistindo qualquer outra manifestação, foi encerrada a presente reunião, da qual lavrou-se a presente ata que, lida e aprovada, foi assinada pelos Conselheiros presentes.

São Paulo, 17 de março de 2025.

Silvio Tini de Araújo

Presidente da Mesa e Presidente do Conselho

Carlos Augusto Reis de Athayde Fernandes

Secretário da Mesa e Membro do Conselho

Conselheiros:

Ricardo Baldin

Ana Paula Malvestio

Blener Braga Cardoso Mayhew

Marcel Cecchi Vieira